



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 19 de Maio de 2020

Edição Nº: 129



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
19/05/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 81/2020 de 14/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (ten thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.030.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE	
11.030.08.243.0039.6.001.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
531 - 4.4.90.52.00.00	31787 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:		10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.8.99.11.01.00000000 Fonte: 31787

Total da Receita: 10.000,00
10.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 19 de Maio de 2020

Edição Nº: 129



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
19/05/2020
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 19 de Maio de 2020

Edição Nº: 129



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
19/05/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 82/2020 de 14/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.000,00 (nine thousand and xx / 100)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
401 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	
Total Suplementação:			9.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.030.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
11.030.08.243.0039.6.001.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
421 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	
Total Redução:			9.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 19 de Maio de 2020

Edição Nº: 129



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Eloiech **
19/05/2020
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 14 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO

AVISO DE CONVOCAÇÃO TERCEIRO COLOCADO PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 07/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, através do Pregoeiro, e sua equipe de apoio torna público que CONVOCA o segundo colocado no **Item 07**, do Processo supra citado, a empresa: **SCOTT BRAZILIAN LICITAÇÕES EIRELI**, CNPJ 00.561.509/0001-03, para entrega dos Itens abaixo, tendo em vista que a empresa que havia ficado em 2º (segundo) lugar foi convocada para assinatura do contrato, porém não compareceu para assinatura do contrato:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	AVEIA INTEGRAL FLOCOS 500 GR, ISENTA DE SUJIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	UNID	300	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00	CERELUS

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, lançada na internet, <https://www.bomsucesso.pr.gov.br/diariooficial/>.

Bom Sucesso, 19 de maio de 2020.

FAIED REZENDE DA SILVA - Pregoeiro
Portaria nº 15/2020 de 07/01/2020

FABIANA DOS SANTOS TEODORO - Suplente
Portaria nº 15/2020 de 07/01/2020

PRISCILA APARECIDA DA SILVA - Membro
Portaria nº 15/2020 de 07/01/2020



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira 19 de Maio de 2020

Edição Nº: 129

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/2020
Processo nº 032/2020

O prefeito municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no exercício de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais do Artigo 49 da Lei 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** que **REVOGA** a licitação em epígrafe, que teve por objeto a Contratação de empresa para execução de cobertura em estrutura metálica e telhas em aço/alumínio com área de 150 m² no Lar dos Idosos, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social, conforme ofício 19/2020 justificando que não há tempo hábil para execução do cronograma de serviços, tendo em vista que está em finalização o prazo de prestação de contas do recurso.

DETERMINO a publicação desta revogação no Diário Oficial do Município, demais órgãos de publicação do município, sítio eletrônico www.bomsucesso.pr.gov.br e afixação no átrio.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR, 18 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

Credenciamento/Chamamento Público nº 001/2020

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIBILIDADE Nº 003/2020**, proveniente do Chamamento Público nº 001/2020, o qual objetiva o **“Credenciamento de pessoa jurídica da área médica para atendimento de urgência e emergência, consultas e internamentos médicos, procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidade, atendimento ao Programa Estratégia Saúde da família, CAPS I e hospital municipal, realizando procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade, e demais serviços complementares de saúde e especialidades médicas no município de Bom Sucesso/PR”**, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 029/2020 do Edital de Chamamento Público Nº 001/2020, em favor das Empresas conforme segue:

Ordem	Empresa	CNPJ	Item Credenciado	VALOR (R\$)
01	RWGW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	15.110.383/0001-28	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09	1.528.800,00
02	CALLEJAS MED EIRELI - EPP	21.716.561/0001-61	01	633.600,00
03	DC CLINICA MEDICA EIRELI	29.015.380/0001-10	01	633.600,00
04	NARDI & AZULINI LTDA	11.083.519/0001-05	02	68.000,00
05	VANZELLA CLINICA PEDIATRICA EIRELI	33.317.647/0001-09	05	96.000,00

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal